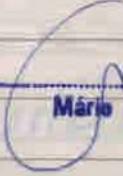


Delidado pelo Poder Executivo, os cargos de ASSESSOR JURÍDICO E OFICIAL ADMINISTRATIVO do Poder Legislativo, foram MAJORITARIOS EM 25,46% (Vinte e cinco, vaga e quarenta e seis por cento) e 43,11% (Quarenta e três vaga e vinte e um por cento, respectivamente. Em relação à remuneração ANTIGA para a estabelecida pela NOVA ESTADUZA.

Nº. 3º - Para se estabelecer o valor de REMUNERAÇÃO do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do artigo 1º de presente, foi observada a média entre a majoritária dos cargos de ASSESSOR JURÍDICO E OFICIAL ADMINISTRATIVO do artigo 2º da presente.

Nº. 4º - Revogadas as disposições em CONTRÁRIO, a presente RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, com SEUS EFEITOS RETROAGINDO À 1º DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.


Zilton Custódio da Silva
Oficial Administrativo
Câmara Munic. Águas Douradas do Norte


Mário de Oliveira Dias
Presidente
27-03-91

RESOLUÇÃO N° 009/91

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO quadro de pessoal
de Gabinete municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS DOURADAS DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER que o Gabinete Aprovou e cito proíbui a seguinte Resolução:

Nº. 1º. Cria criando no quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL, O (um) cargo de DIRETOR GERAL - RGJ. CC-1.

§ 1º - O cargo criado pelo artigo 1º da pre-

SENTE, é de provimento em comissão, de recrutamento simbólico e de livre nomeação e exoneração do Presidente do Câmara Municipal —

§ 2º - O vencimento do cargo efetivo, será equivalente ao vencimento do cargo de - OFICIAL ADMINISTRATIVO DO Poder Legislativo.

ART. 2º - AS despesas com a execução da presente, correrão à conta de despesas do orçamento de despesa do Poder Legislativo para o corrente exercício, podendo inclusive, abuir créditos adicionais usando os recursos fornecidos em lei.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor a partir de 1º de maio de 1991.

~~SECRETARIA~~

Zilton Custódio da Silva
Oficial Administrativo
Câmara Munic. Águas Doce do Norte

Maria das

Maria de Oliveira Dias
Presidente

30-04-91

RESOLUÇÃO N° 010/91

"DISPõe sobre antecipação de reunião"

O Presidente da Câmara Municipal de Águas Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Aprovou e Ele promulga a seguinte:

Resolução:

ART. 1º - Sua antecipação para as 14 horas (quatro horas) hores a sessão ordinária do dia 15 (quinze) deste:

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos